Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 85.771**

PROJETO DE LEI Nº 13.277, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que autoriza alienação de áreas públicas pela Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, situadas no Conjunto Habitacional Parque dos Ingás, aos beneficiários do "auxílio-moradia".

PARECER

Chega para análise, nos termos do art. 47, inciso I, do Regimento Interno, a presente proposta, cujo objeto é a obtenção de autorização legislativa para alienação de áreas pela Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, para fim habitacional; trazendo sua correspondente justificativa e instruído com os documentos de pertinência (matrícula dos imóveis e estudos de impacto financeiro).

Parecer da Diretoria Financeira favorável à tramitação, destacando-se pertinentemente o atendimento das normas de regência afins.

Parecer da Procuradoria Jurídica-PJ pela consonância com a legalidade, condicionada ao cumprimento de exigência legal (laudos de avaliação dos imóveis).

Relatado, cumpre-nos destacar que a matéria traz resguardo Constitucional, posto se tratar de assunto de interesse local (art. 30, inciso I), bem como sua conformidade com a legalidade e preceitos municipais, nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí, que aponta a legitimidade da iniciativa pelo Executivo.

Nesse sentido, seguindo-se pela legítima orientação da Procuradoria Jurídica, este relator exara **voto favorável.**

Sala das Comissões, 13/10/2020

APROVADO
13/10/20

VALDECI VILAR
"Delano"
Presidente e Relator

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

/gif